LEI MUNICIPAL Nº 2.618/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSIGIR NO PROCESSO JUDICIAL QUE LHE MOVE A COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transigir em Juízo no Processo Judicial n° 0002136-66.2013.8.08.0017 – Ação de Cobrança –, movida pela Cooperativa de Transportes Serra Verde Ltda.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento municipal do exercício em curso e dos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Domingos Martins-ES, 26 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito